

PROCESSO N.º 31.12

PARECERES N.º 31.12

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 25/2012

INSTITUI O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO, POESIA E PINTURA
SOBRE O MEIO AMBIENTE

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º** Fica instituído, em caráter anual, o **Concurso Municipal de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente**.
- Art. 2.º** Poderão participar do concurso todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 3.º** O presente concurso será realizado em cada unidade escolar e selecionará, na primeira etapa, os 03 (três) melhores trabalhos, em cada categoria de cada turma de alunos.
- Art. 4.º** Na segunda etapa, ainda na unidade escolar, serão selecionados os três melhores trabalhos de cada categoria de cada série, e que serão encaminhados à Câmara Municipal de Assis para avaliação final.
- Parágrafo Único.** Os trabalhos vencedores de cada série serão objeto de uma publicação da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 5.º** A Câmara Municipal de Assis, através das Comissões da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e do Meio Ambiente, selecionará na terceira etapa os três trabalhos de cada categoria.
- Art. 6.º** O primeiro, o segundo e o terceiro colocados na terceira etapa, serão premiados de modo a ser definido pelas Comissões responsáveis da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 7.º** A coordenação das ações que viabilizem a realização do concurso, bem como a elaboração do regulamento, serão de responsabilidade das Comissões da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e do Meio Ambiente.

AS COMISSÕES PERMANENTES
de Redação, Poesia e Pintura
de Assis
Câmara Municipal de Assis

25
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- Art. 8º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2012

ANA SANTA FERREIRA ALVES
Vereadora – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A preservação do meio ambiente tem sido meta fundamental para a preservação da vida em nosso planeta, o que justifica todo e qualquer esforço no sentido de criar mecanismos que demonstrem a importância da preservação e de uma postura mais consciente em relação ao tema.

Tais medidas representam a tentativa de se alcançar um desenvolvimento sustentável e harmônico, ao passo que as riquezas naturais são vitais e indispensáveis.

Sendo assim, a criação do concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio ambiente surge com a função de incentivar a valorização da preservação do meio ambiente entre nossas crianças, as quais serão beneficiadas com um futuro mais saudável e agradável, caso reconheçam os benefícios trazidos por essa iniciativa, motivo pelo qual peço o voto dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2012

ANA SANTA FERREIRA ALVES
Vereadora – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 25/2012
PARECER Nº 31/2012

**INSTITUI O CONCURSO ANUAL DE
REDAÇÃO, POESIA E PINTURA
SOBRE O MEIO AMBIENTE.**

O Projeto de Lei, de autoria da Vereadora ANA SANTA FERREIRA ALVES, e visa instituir, em caráter anual, o Concurso Municipal de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente.

A iniciativa do projeto é concorrente e, não fere ele quaisquer leis hierarquicamente superiores,

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis, 13 de março de 2012.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico